



**PARECER DO FISCAL ÚNICO SOBRE O RELATÓRIO DO GOVERNO SOCIETÁRIO
DO ANO DE 2023**

Ao Conselho de Administração do
TEATRO NACIONAL D. MARIA II, E.P.E. (TNDMII)

Introdução

Em cumprimento do disposto no n.º 2. do artigo 54º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 03 de outubro, emitimos o Parecer sobre o Relatório de Governo Societário da **TNDMII**, apresentado pelo Conselho de Administração, relativamente ao exercício de 2023.

O Relatório de Governo Societário foi preparado e aprovado, em 29 de abril de 2024, pelo Conselho de Administração, dando cumprimento ao n.º 1. do artigo 54º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 03 de outubro.

O nosso trabalho consistiu em analisar e verificar:

- i) se o Relatório do Governo Societário cumpre o disposto no referido Decreto-Lei;
- ii) se foi elaborado em consonância com o Manual para a elaboração do Relatório de Governo Societário 2023, emitido pela Unidade Técnica de Acompanhamento e Monitorização do Setor Público Empresarial; e
- iii) se este é adequado à compreensão das Boas Práticas de Governo Societário adotadas no ano de 2023 pelo TNDMII e da forma como se desenrolou a atividade.

Parecer

Com base no trabalho desenvolvido, concluímos que o Relatório do Governo Societário, relativo ao ano de 2023, é adequado e cumpre os requisitos legais, e administrativos, estabelecidos.

Lisboa, 30 de abril de 2024

Amável Alberto Freixo Calhau
Em representação de:
Amável Calhau & Associados, SROC, Lda